



013, de 02 de maio de 2011

**REAJUSTA AS TARIFAS DAS
CORRIDAS DE TÁXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 274/1974;

Decreta:

Art. 1º. É concedido reajuste de 17,87% (dezessete vírgula oitenta e sete por cento) nas corridas de táxi, por quilômetro rodado, por corrida mínima, e por hora de serviço de espera, vigorando a seguinte tabela de preços:

I – Corridas de até 3,00 km, R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos);

II – Além de 3,00 km, por quilômetro rodado:

a) Asfalto, R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos);

b) Estrada de chão, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos);

III – Corridas feitas entre zero e cinco horas:

a) Asfalto, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos);

b) Estrada de chão, R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

IV – Por hora de serviço de espera, R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____